

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS – ATUALIZAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Implantação plano de providências – Recomendações – Relatório de inspeção n. 09/2023 – Assistência Social  
Processo SEI nº 2023.00105681-51

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
1— Inclusão da Certidão de Apenados de Impedimento de Contratos/Llicitação e de Repasse dos Dirigente (CPF), na lista de Comprovações de Documentos constante nos editais de chamamento público, Anexo I – Condições para Parceria.	A Certidão de Apenados fará parte do rol de documentos exigidos para formalização a partir dos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.	<b>EFETIVADA</b> Os editais recentes, publicados pela SMDAS, acrescentaram aos documentos obrigatórios para a formalização da parceria, as certidões aqui indicadas.	Início nos editais de 2024, sendo o primeiro deles publicado em 30/01	Gisleide - DGSUAS
2 – Inclusão de comprovação do atingimento das metas, bem como, dos eventos realizados (por meio de fotos), nos processos SEI utilizados para gestão dos termos de Colaboração e Fomento junto às OSC's.	Esclarecemos que a comprovação das metas de atendimento dos usuários pela OSC é feita no sistema SIGM, onde a OSC vincula os usuários incluídos e em processos SEI utilizados para gestão dos termos de Colaboração e Fomento junto às OSC's.  Neste mesmo sistema as atividades são registradas e devem estar de acordo com o Plano de Trabalho e periodicidade apresentada, conforme previsto no inciso g) do item 4.2 do Termo de Colaboração: “g) manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município;” .  A OSC também envia eventualmente, através do sistema CIPS, links de suas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) com fotos das atividades e/ou eventos desenvolvidos. No entanto, quando é um link do Google Drive, não conseguimos abri-lo, pois, a PMC utiliza “nuvem” própria através do Drive Campinas. Diante disso não coletamos essas informações para elaboração do relatório.	<b>1- EFETIVADA PARCIALMENTE</b> Foi realizada, por meio da equipe da Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação – CDMA, a conferência do relatório anual de execução do objeto, sendo solicitado à OSC, quando necessário, outros documentos comprobatórios das metas efetivadas nas atividades propostas. No que diz respeito aos Termos de Fomento, referentes aos repasses oriundos de emenda impositiva municipal, os processos ainda estão em fase de instrução da prestação de contas final, com a elaboração do relatório de monitoramento pelo gestor da parceria.  <b>2- EFETIVADA</b> As OSC's que realizaram aquisição de material permanente juntaram, na prestação de contas da parceria, as fotos dos equipamentos adquiridos, com o patrimônio dos mesmos.  <b>3- EFETIVADA PARCIALMENTE</b>	Realizada em abril/2024	Ivanir – CDMA  Obs.: esclarecemos que os nomes das Coordenadorias e Departamentos foram atualizados, de acordo com a nova estrutura da Secretaria  Gisleide - DGSUAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	<p>Para que possamos ter acesso a estes dados precisamos do acesso total ao Google Drive. Também não temos acesso aos aplicativos faceboock e instagram institucional em razão da falta de profissional para monitoramento e informação de eventuais orientações via estes aplicativos.</p> <p>No Relatório de Monitoramento e Avaliação da CDMA (antiga CSAC) há o item 1 - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE META e o item 2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS QUE CONSTAM NO PLANO DE TRABALHO E/OU DESENVOLVIDAS NO PERÍODO. Nestes itens é informada a meta mensal atendida pela OSC, baseado na coleta de dados disponíveis no sistema SIGM, e são justificados os motivos para o seu não cumprimento ou o seu atendimento acima do pactuado. Também são descritas as atividades não executadas.</p> <p>Esclarecemos ainda que no processo de monitoramento e avaliação é feito orientação quanto ao registro adequado nos sistemas e de acordo com o efetivado.</p> <p>Vale ressaltar que nos serviços da PSE de Média e Alta Complexidade os usuários são referenciados pelo gestor público e a OSC possui a capacidade instalada de atendimento total das metas referenciadas.</p> <p><b>PROVIDÊNCIAS</b></p> <p>1- Entregar no período determinado o relatório anual de execução do objeto com apresentação dos documentos comprobatórios das metas efetivadas nas atividades propostas, bem como fotos.</p> <p>3- Solicitar à OSC, quando há aquisição de material permanente, que insira no processo SEI da parceria as</p>	<p>Houve ampliação da equipe técnica, com o chamamento de psicólogos. Não foi possível atingir o número de profissionais indicado no dimensionamento realizado para qualificação do processo de monitoramento e avaliação, uma vez que nem todos os profissionais compareceram à chamada e esgotou-se a lista de candidatos habilitados no concurso público.</p>	<p>Realizada desde dezembro/2023</p>	<p>CDMA – Ivanir e CDGCPC - Adriana</p>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	<p>fotos dos equipamentos adquiridos, com o patrimônio do mesmo, que destacaremos o cumprimento na visita in loco e no relatório da CSAC.</p> <p>3- Ampliar a equipe técnica de acordo com o dimensionamento realizado para qualificação do processo de monitoramento e avaliação.</p>			
3 – Validação dos Planos de Trabalhos das OSC's no momento de sua contratação, bem como durante toda execução, com inclusão de metas objetivas, de forma a serem mensuradas de forma mais efetiva, diminuindo as divergências de interpretação.	<p>Esclarecemos que atualmente já orientamos as OSC's no momento de sua contratação, bem como durante toda execução, com inclusão de metas objetivas, de forma a serem mensuradas de forma mais efetiva, diminuindo as divergências de interpretação.</p> <p>Quando a OSC apresenta dificuldades no cumprimento dos registros das atividades também é feito um documento denominado de pactuação com a definição de prazos para cumprimento das readequações e orientações feitas.</p> <p>No Relatório de Monitoramento e Avaliação da CSAC há ainda o item 5 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS / IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO NO PERÍODO, onde é registrado de forma objetiva os impactos em relação as metas pactuadas, atividades, infra estrutura física e material, bem como equipe mínima de referência e ainda se houve registro adequado nos sistemas e se não quais as providências em relação ao não cumprimento.</p>	<p>1- <b>EFETIVADA PARCIALMENTE</b></p> <p>Foi incluído no Planejamento anual do DGSUAS e da CDMA, a discussão e análise quanto à readequação dos modelos de proposta e plano de trabalho e, estamos em processo de definição de como será feita para a elaboração dos editais que serão publicados para execução dos serviços a partir de abril de 2025.</p> <p>2- <b>EFETIVADA</b></p> <p>Realizamos reunião prévia aos processos de análise para orientação e discussão, com as Comissões de Seleção, sobre o processo de análise das propostas dos editais publicados no período.</p> <p>3- <b>NÃO EFETIVADA</b></p> <p>O processo de contratação de supervisão externa para aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Coordenadoria, principalmente no que concerne as recomendações feitas pelo TCE e Controle Interno, ainda não foi realizado.</p> <p>4- <b>NÃO EFETIVADA</b></p> <p>O processo de contratação de profissional externo para Capacitação sobre Análise de Projetos, a fim de qualificar as análises da Comissão de Seleção ainda não foi realizado.</p>	<p>O prazo para fechamento dos modelos para os Editais de 2025 vai até setembro/2024</p> <p>Reuniões realizadas antes do período de seleção dos editais, sendo o primeiro deles em 30/01/2024</p> <p>As contratações estão previstas para 2025</p> <p>Setembro de 2024</p>	<p>DGSUAS – Gisleide</p> <p>Em conjunto com CDMA e Departamentos de Proteção Social Básica e Especial</p> <p>DGSUAS – Gisleide</p> <p>CDMA – Ivanir</p> <p>Em conjunto com o Departamento de Proteção Social Básica e Especial</p> <p>DGSUAS – Gisleide e CDMA – Ivanir</p>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	<b>PROVIDÊNCIAS</b> <p>1- Inserir no Planejamento anual da Área de Vigilância e desta CDMA (antiga CSAC), a discussão e análise quanto à necessidade de readequação dos modelos de proposta e plano de trabalho e, se necessário, alterar e readequar os instrumentais utilizados no processo de monitoramento e avaliação.</p> <p>2- Capacitar a Comissão de Seleção, nas eventuais alterações de instrumentais, para qualificar o processo de análise das propostas dos novos editais.</p> <p>3- Contratar uma supervisão externa para aperfeiçoamento dos processos de trabalho desta Coordenadoria, principalmente no que concerne as recomendações feitas pelo TCE e Controle Interno.</p> <p>4- Contratar um profissional externo para Capacitação sobre Análise de Projetos, a fim de qualificar as análises da Comissão de Seleção.</p>			DGSUAS – Gisleide, em conjunto com o Departamento de Proteção Social Básica e Especial
4 – Atualização de forma periódica das informações das OSC's no Portal da Transparência da Prefeitura, podendo contatar o Departamento de Modernização da Gestão para auxílio no processo.	Os documentos referentes as parcerias, com informações de cada OSC, são enviadas ao portal da transparência através de um sistema de Prestação de Contas. Este sistema está em fase de melhoria, buscando padronizar a forma de inserir os documentos, tornando o processo mais ágil e eficaz. Dessa forma, informamos que as informações referentes ao exercício de 2022 serão inseridas no portal da transparência até o final de janeiro de 2024. Com relação as melhorias do sistema, estas devem ocorrer durante o segundo semestre de 2024.	<b>EFETIVADA PARCIALMENTE</b> No que se refere a providência para atualização das informações no portal da transparência referentes ao exercício de 2022, informamos que tais atualizações já foram concluídas e os referidos documentos já se encontram no referido portal. Cabe ressaltar que a Prestação de Contas do Exercício de 2023 está em fase de conclusão e oportunamente será encaminhada ao Portal da Transparência. Quanto as melhorias no sistema informatizado para modernização da atualização do portal da transparência, apontados no Plano de Providências para o Segundo Semestre de 2024,		Adriana e Felipe – Coordenadoria Departamental de Gestão de Convênios e Prestação de Contas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
		<p>esclarecemos que as tratativas com a empresa Informática dos Municípios Associados - IMA, responsável pela gestão do Sistema de Prestação de Contas, juntamente com o Departamento da Gestão da Informação - DEINFO, responsável pela manutenção do Portal da Transparência, para as referidas melhorias estão em processo e serão concluídas oportunamente.</p>	Dezembro de 2024	
5 – Orientar as OSC's da necessidade de informar as eventuais alterações de localidades, bem como da necessidade de atualização das informações de transparência em seus respectivos sítios, conforme o art. 80 do Decreto 8.726/16.	<p>Esclarecemos que no sistema CIPS, cujo preenchimento é mensal, consta um item onde a OSC deve registrar as alterações feitas no espaço físico.</p> <p>A OSC também é orientada ainda em treinamentos e no processo de monitoramento e avaliação feitos durante a vigência, a informar com antecedência a alteração de endereço e/ou de qualquer alteração nas atividades, conforme item i - comunicar por escrito e imediatamente à SMASDH, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação - CDMA (antiga Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC), todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria do item 4 do Termo de Colaboração. No Relatório de Monitoramento e Avaliação da CDMA (antiga CSAC) há ainda o item 5 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS / IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO NO PERÍODO, onde é registrado de forma objetiva os impactos em relação as metas pactuadas, atividades, infra estrutura física e material, bem como equipe mínima de referência e ainda se houve registro adequado nos</p>	<p><b>1. EFETIVADA</b> Reforçado, junto às OSC's, que informem no sistema CIPS as alterações no espaço da unidade executora e, enviem ofício comunicando qualquer alteração no seu endereço, conforme inciso "i" item 4 do Termo de Colaboração.</p> <p><b>2. EFETIVADA PARCIALMENTE</b> Utilizaremos o modelo de questionário, elaborado pela SMGC, nos autos do Processo SEI PMC.2024.00047977-21 (relatório 10941994), para enviar às OSC's, por amostragem, para indicação e conferência dos itens obrigatórios da transparência nos sites de cada organização da sociedade civil.</p> <p><b>3 - EFETIVADA</b> Nas parcerias formalizadas em 2024 estão sendo observadas, quando da visita de implantação das novas unidades, a instalação da placa de identificação dos serviços.</p>	<p>Desde janeiro/2024</p> <p>Aplicação a partir de Setembro/2024</p> <p>Desde janeiro/2024</p>	CDMA – Ivanir  DGSUAS – Gisleide CDMA – Ivanir  CDMA - Ivanir

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	<p>sistemas e se não quais as providências em relação ao não cumprimento.</p> <p>Neste item é informado quando ocorre alterações de endereço ou estrutura física e há um procedimento operacional padrão específico para o Apostilamento.</p> <p><b>PROVIDENCIAS</b></p> <p>1-Reforçar, através de Comunicado que a OSC, além de informar no sistema CIPS as alterações no espaço da unidade executora, que oficie com antecedência qualquer alteração no seu endereço, conforme inciso “i” item 4 do Termo de Colaboração.</p> <p>2-Elaborar modelo de documento a ser entregue semestralmente pela OSC, indicando a localização de cada item obrigatório da transparéncia em seu site.</p> <p>3-Solicitar, quando da formalização de novas parcerias, que a OSC envie foto da Placa externa do serviço e interna, no caso dos serviços de Alta Complexidade que não devem ser identificados externamente.</p>			
6 – Verificar a possibilidade de inclusão no Relatório de Monitoramento e Avaliação da CDMA (antiga CSAC), de dois itens: um concernente à transparéncia dos sítios das OSC’s e outro à fiscalização de suas localidades físicas.	<p>Esclarecemos que no Relatório de Monitoramento e Avaliação da CDMA (antiga CSAC) já incluímos o item da transparéncia no item 4 – AUDITORIA REALIZADA PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA. MEDIDAS TOMADAS BEM COMO SUAS CONCLUSÕES, onde é informado se a OSC tem Placa do Serviço e site, e se foi orientada para estar de acordo com a Resolução do TCE, conforme item da Transparéncia do edital de chamamento, em cumprimento do inciso 4.5.3 “cumprir os dispositivos legais relativos à transparéncia de seus atos, nos termos das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo consistentes na divulgação pela via eletrônica de</p>	<p><b>1- EFETIVADA PARCIALMENTE</b></p> <p>Utilizaremos o modelo de questionário, elaborado pela SMGC, nos autos do Processo SEI PMC.2024.00047977-21 (relatório 10941994), para enviar às OSC’s, por amostragem, para indicação e conferênciados itens obrigatórios da transparéncia nos sites de cada organização da sociedade civil.</p>	Aplicação a partir de Setembro/2024	DGSUAS – Gisleide e CDMA - Ivanir

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria de Gestão e Controle  
Departamento de Auditoria

RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL INDICADO PELO GESTOR
	<p>todas as informações sobre suas atividades e resultados, nos termos do comunicado SDG nº 16/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Termo de Colaboração.”</p> <p>Também No item 5 - ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS / IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO NO PERÍODO – é registrado de forma objetiva os impactos em relação as metas pactuadas, atividades, infra estrutura física e material, bem como equipe mínima de referência e ainda se houve registro adequado nos sistemas e se não quais as providências em relação ao não cumprimento.</p> <p>Esclarecemos ainda que a CDMA (antiga CSAC) tem procedimento próprio para casos de alterações de endereço denominado “Apostilamento” e sempre que há alteração de endereço a OSC é orientada a inserir ofício no processo SEI, bem como Plano de Trabalho com alteração deste item e atualização do quadro de recursos humanos. Além disso, e anterior ao apostilamento, é feito visita in loco para aprovação do espaço em conjunto com a gestão pública do serviço.</p> <p><b>PROVIDENCIAS</b></p> <p>1-Elaborar modelo de documento a ser entregue semestralmente pela OSC, indicando a localização de cada item obrigatório da transparéncia em seu site.</p>			